



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, em 07 de Fevereiro de 2017

A Ilma. Sra.
Vanessa Martins Macêdo Cazé
DD. Secretária Municipal de Administração
Nesta

Requerimento Nº 001 /2017

Eu, Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, venho através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu Art. 60 - e Parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 - A Câmara compete exclusivamente, as seguintes atribuições: Parágrafo 2º - É fixado em 8 (oito) dias contados da data do requerimento prorrogável por igual período, desde que solicitado, devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da Legislação federal, requerer a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a Legislação. Baseado nessa Lei, venho requerer da Secretaria de Administração a relação dos funcionários que estão de licença e o tipo de licença e localidade de lotação do licenciado.

Atenciosamente,

LUIZ ADAUTO S. FERRER JUNIOR
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior
Vereador

07.02.17
Enlu Diante
SAM R-1